

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 31 DE 🕉 2 DE Junho

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial de (\$620,000,000, para o fim que indica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorisado a abri abrir adicional ao vigente Orçamento o credito especial de 65620.000,00 (SEICENTOS E VINTE MIL CRUSEIROS) para faser sa dispesas com a instalação da rede Eletrica que fornesserá Energia a os Bairos S. Vicente e Boa Hora.
- Art, 2º- Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 2 de xxxxx

Jubbo de 1962.

Prefeito Municipal

Francisco Sobrinho